



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8062/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete do Secret. de Administração		
4.4.90.52	047	Equipamentos e Material Permanente	0.001	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.14	436	Diárias – Pessoal Civil	0.104	10.000,00
Total de Suplementações				30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

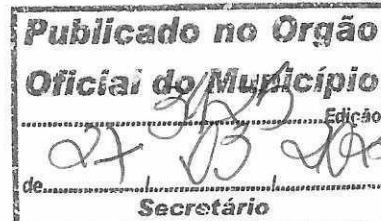
III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete do Secret. de Administração		
3.3.90.39	044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
4.4.90.51	441	Obras e Instalações	0.001	6.000,00
4.4.90.52	442	Equipamentos e Material Permanente	0.001	4.000,00
Total de Cancelamentos				30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 25 de março de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 11